



SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 25, DE 2016

(Nº 2.496/2015, NA CASA DE ORIGEM)

Dispõe sobre a instituição do Biênio da
Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o período 2017-2018 como Biênio da Matemática 2017-2018 Gomes de Sousa, em homenagem à Olimpíada Internacional de Matemática de 2017 e ao Congresso Internacional de Matemáticos de 2018, eventos que terão como sede o Brasil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PROJETO DE LEI ORIGINAL

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1366528&filename=PL+2496/2015

À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.